



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
TERCEIROS
ISSN: 2965-5145



SANTA LUZIA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 4 - Nº 823 / 2024 :: TERÇA, 17 DE SETEMBRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 2

Sumário

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE SANTA LUZIA MARANHÃO
Nº 34.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE SANTA LUZIA MARANHÃO
Nº 34.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE SANTA LUZIA MARANHÃO
Nº 34

Aos dezesseis (16) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024) às quinze horas (15hs) na sede do Conselho Tutelar, localizada na Avenida Gomes Guarim, s/nº, Alto do Guarim, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária do Conselho, para tratar dos seguintes assuntos: Deliberação sobre a prorrogação das responsabilidades/obrigações referentes ao Mandato dos Conselheiros e da Mesa Diretora deste Conselho vigente, o qual o mandato vence em 30 de novembro de 2024, em atendimento à necessidade de cumprimento do exercício financeiro do ano 2024. Na oportunidade a Presidente depois de verificar “quorum” iniciou a Assembleia saudando a todos com boas vindas, em continuidade a Presidente esclareceu para os Conselheiros que se propõe a referida prorrogação de mandato desta mesa diretora até a data de 10 de janeiro de 2025, em virtude da necessidade de assegurar transparência, efetividade do exercício financeiro do ano de 2024, bem como assegurar a efetividade do trabalho desenvolvido por esta Diretoria no Biênio 2022/2024. Ademais o Artigo 20 da Lei nº. 564/2022 assegura a deliberação de caráter democrático e soberania absoluta, assim como previsto também no

Artigo 28 do Regimento Interno deste Conselho. fazendo com que esta Assembleia tenha supremacia e autoridade acima do Diploma Legal que disciplina este Conselho, tendo em vista a sua omissão em tratar do referido tema, fazendo-se necessária também a publicação desta Ata bem como do Edital de Convocação desta Assembleia em meios oficiais. Dada as justificativas destarte, submetida a deliberação restou aprovada por unanimidade a prorrogação do mandato desta Mesa Diretora até a data de 10 de janeiro de 2025 tudo em conformidade com os ditames da Lei nº 564/2022 e Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Não havendo mais assuntos a tratar a Presidente franqueou a palavra, e ninguém fazendo uso da mesma encerrou a Assembleia agradecendo a todos pela presença. E para constar, eu Kesia Lopes Silva, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada e aprovada por todos os presentes. Assinaturas: Maria Elenilda Matos da Silva, Ilzemar Arraes Oliveira, Kaike Araujo Gusmão, Maria Izabel Dias Gomes, Dinele da Silva de Melo, Andri Selma de Lima Silva, Iara Barboza da Silva de Melo e Marcia de Abreu dos Santos.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0f5db64411d6d980e0966e131274647988ee2bb3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO -
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000
Email: diario@santaluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)70250-048

ELIOBERTO LIMA ARRAIS
COORDENADOR DO DIARIO

FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 17/09/2024 16:38:38

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0f5db64411d6d980e0966e131274647988ee2bb3
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

